



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

135

LEI Nº 1.370/97
DE 26 DE SETEMBRO DE 1997.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL”.

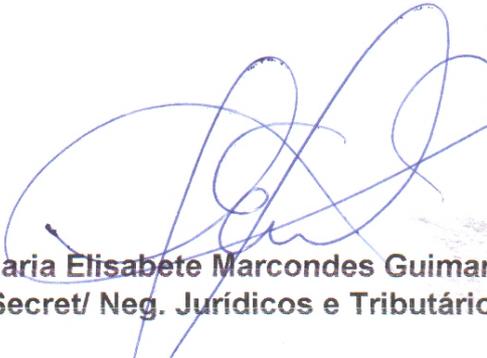
LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - O Centro Comunitário Municipal, localizado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, passa a denominar-se CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL “JOSÉ LUIZ DE MORAES”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

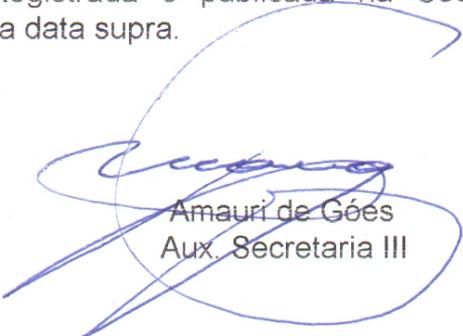
Pilar do Sul, 26 de Setembro de 1997.

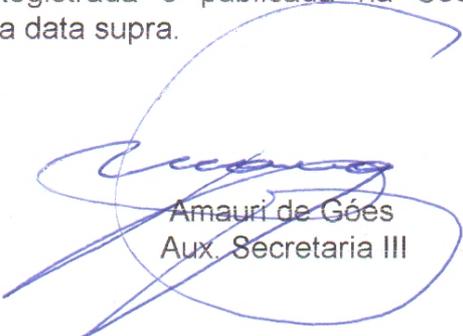

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
-Secret/ Neg. Jurídicos e Tributários-


Luiz Henrique de Carvalho
-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3212
Pilar do Sul, 30 Setembro 1997
Funcionário: Sônia


Sônia Aparecida de Goes Gomes Isidoro
Primeira Substituta


Amauri de Góes
Aux. Secretaria III